



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.285, de 12 de Agosto de 2.022.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL nº 2.714/2022.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº. 2.714/2022 que dispõe sobre a Instituição de Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua”

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.714, de 12 de Abril de 2022, que “Autoriza o Poder Público a Instituir Programa de Distribuição de Ração aos Animais de Rua”, através do presente Decreto.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente será responsável pela Coordenação técnica, administrativa, logística, operacional e a entrega de rações, referente ao Programa de Doação de Ração aos Protetores Independente e/ou Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º. – Os Protetores Independentes que tiverem interesse em receber a ração para distribuição deverão:

- Ter residência física no Município de Cachoeira de Minas, o que deverá ser comprovado;
- Apresentar declaração de um veterinário que atue no Município dizendo que o interessado atua como cuidador/ou protetor independente no Município mais de um ano;
- Apresentar declaração de dois Munícipes que tem conhecimento da atuação como cuidador independente no Município.

Art. 4º. – As Organizações da Sociedade Civil que tiverem interesse deverão comprovar a regularidade da inscrição no Município de Cachoeira de Minas

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 12 de Agosto de 2.022.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas – MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete